



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 432 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 87.355,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.355,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias demonstradas no Quadro I, anexo, que integra esta Lei.

ART. 2º - A origem dos recursos são provenientes:

- | | |
|--|----------------------|
| a) de redução de dotações conforme quadro I no total de | R\$ 16.530,00 |
| b) de parte do superávit financeiro havido no exercício anterior | <u>R\$ 70.825,00</u> |
| | R\$ 87.355,00 |

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capivari do Sul, em 09 novembro de 2005.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Mauro Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”